

# O NOTICIA DOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

"EXPONTO JOSE DA COSTA"

Subscreve-se para esta folha<sup>a</sup>, que sairá as Terças e Sextas-feiras, ás 6 horas; por-sempreys pagos adiantados, e vendem-se Ns. avulsoys á 80 r., na mesma Typografia, à rua Direita, N.º 100, S.º Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariano.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état ; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lacheté, et de la misère.

SOUDEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAFIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

## INTERIOR.

## RIO GRANDE.

No dia 20 de Março, pelas 11 horas da manhã, na Casa da Câmara Municipal, se reunirão os briçosos Cidadãos, que pertencem à Companhia das Guardas Nacionaes desta Villa, para procederem à nomeação dos seus officiaes, e officiaes inferiores, na forma do artigo 51. da Lei de 18 de Agosto de 1851, presididos pelo Sr. Juiz de Paz Antônio José da Rocha.

Forão nomeados para Escrutadores os Srs. Manoel Nunes Pires, e João da Costa Gudarte, e declarando o mesmo Sr. Juiz de Paz, que se passava a proceder por escrutinio secreto, e individual á elleição, começando pelo posto mais graduado, assim se obseriou, na melhor ordem, e silêncio possível; notando-se mesmo em todos os assistentes sinal de contentamento, e approvação á esta festividade cívica.

Nós, que apesar dos nossos sessenta invernos, temos a honra de pertencer ao Serviço Ordinario, por nos termos oferecido voluntariamente, estávamos penetrados de excessivo jubilo, e comparava-mos então o acto pacifico de Cidadãos proprietarios elegendo os mandatarios de sua confiança, com esses arbitrios recrutamentos do antigo governo, aonde os Joyens Brasileiros yinhão de muito longe carregados de ferros, e arras-

tados ao serviço, não para ir defender a Patria, mas para servir de instrumento aos caprichos de um despotato.

Sairão eleitos para officiaes, e officiaes inferiores os Srs.:

Capitão, Manoel Joaquim de Souza Medeiros.

Tenente, Manoel da Costa Bezerra.

Alferes, Eustis José Rodrigues Soares.

1.º Sargento, Sebastião de Paula Freire.

2.º Sargentos, Carlos Antônio da Silva Soares.

Porfírio Ferreira Nunes.

Furriel, João Antônio Ferreira Junior.

Cabos, Vicente José Pinto.

Manoel Bernardino Soares.

José Rodrigues Viana.

Francisco de Siqueira Ramalho.

Manoel Pereira Bastos.

Antônio Francisco dos Santos Abreu.

José Joaquim Rodrigues Soares.

Manoel Nunes Pires.

Nós temos a honra de conhecer de perto á todos aquelles Srs., e por isso podemos afirmar, sem temor de sermos desmentidos, que a eleição recaiu em pessoas de conceito, probidade, e com as qualidades necessárias, para o desempenho do serviço; e o que mais espantará he que oito dos nomeados, inclusive os Srs. Capitão, e Tenente, forão apontados ao publico como tributantes, estoureados, etc. etc. Oh que desforça!

Se entre os nomeados não contassemos amigos, e por isso não receassemos ser taxados de aduladores, nós fariamos hum resumido, porém fiel elogio, de cada hum dos que vão ser empregados na companhia da Guarda Nacional d'esta Villa.

Confessaremos em tudo, que a eleição nos pareceu feita, sem conluio, ou soborno, e que se prehencherão exactamente as formalidades da Lei.

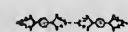
#### RIO DE JANEIRO.

Em quanto a *Malagueta* prega no Rio de Janeiro a nullidade da abdicação de D. Pedro, e reclama o seu regresso para se pôr termo ás nossas misérias, e para se impedir a divisão de Brazil; hum regulo grosseiro e feroz, hum homem cuja existência toda he viva prova da imputuidade de nossas leis, e da facilidade com que o crime aqui se subtrahe ao justo castigo, usando de subterfugios, ou mesmo empregando a violencia; Joaquim Pinto Madeira proclama nos certões do Seará a authoridadé do ex-Imperador, e reunido ao Vigario do Jardim aggrega a si gente da infima populaçā, com a qual practica toda a sorte de horrores e devastações. Diz o *Jacaima*, que por sua ordem tem já sido fuzilados infelizes, cujo delicto unico he possuirem alguma causa, entre gritos de viyas—*a Senhora da Penha, e a D. Pedro 1.<sup>o</sup>*—No Crato dominava o terror, mas de varios pontos da província se enviavão Milicianos e Guardas Municipaes, a fim de reduzirem pela força a tropa de Joaquim Pinto Madeira, composta de 800 homens, mal armados, e sem disciplina. He de crer que a estas horas tenham sido dissipados tão loucos projectos; e mesmo, a considerarmos a brutalidade de Joaquim Pinto e de seus sectarios, vê-se que nenhum plano alli podia haver, que deva cauzar receios. Esse facinerozo, receando a acção da justiça, levantou semelhante brado para poder reunir maior numero de valentões, e de miseráveis illudides, que se julgão ainda no anno de 1824, e para quem tudo quanto se passou de Abril de 1851 para cá, he que i

lo estranho, como para nós o que acontece na China. No entanto, a humanidade e o paiz sofre; os atentados mais ferozes e perpetrão, em nome de hum Príncipe, que ainda ausente, e separado de nós por tantas legoas, está sendo a causal ou o pretexto para as desgraças do Brazil. Que sensações de prazer não experimentaria Joaquim Pinto Madeira, si no acto da sua revoita, podessem chegar-lhe ás maos os n.<sup>o</sup> ultimos da *Malagueta*, e visse ahí quasi canonizado o seu delicto por hum *publicista*, que diz trabalhar para maior liberdade do paiz, e que taxa a todo o mundo de corrupção e servilidade! Ter-se-hia então por hum heroe, e nos seus pequenos dominios elle ofereceria ao Sr. May, o objecto de tantos desejos, as suspiradas seis pastas e o ensaio parochial. Felizmente para a nossa terra; os saudozos de D. Pedro, até hoje tem-se limitado aos sublevados do *Turco*, aos valentões de Pinto Madeira, e ao Sr. reitor da *Malagueta*.

(Da Aurora.)

Depois de estar no prólio este artigo da Aurora, entrou huma embarcação da Bahia, com 20 dias de viagem, e pessoa de conceito nos asseverou, que corria geralmente naquella Província, que Pinto Madeira, e a sua infame cruzada, fôra inteiramente destruída nos certões de Pernambuco, podendo apenas escapar-se, com poucos dos seus sequases, aquelle cruelissimo regulo; porém, que fôra morto, com outros muitos, o impio, famelico Vigario, que era o conductor, e o braço direito daquelle inexorável demonio: nós esperamos com impaciencia a confirmação desta noticia, para a transmitir sem demora aos nossos Leitores; e talvez, que a hora desta, já estejão abaladas as *colunas*, sobre cujas bases procuravão firmar-se os novos *caramuris*, e companhia.



*Noticias relativas à Reunião anti-Constitucional do Atírial de S. Felix.*

Está dissolvida a reunião revolucionária

le S. Felix: e por oficio do Capitão Sande, dirigido ao Governo d'esta Província, consta terem sido por elle presas, no Ensenho da Ponta, as pessoas seguintes já em fuga:—Bernardo Miguel Guanais Mineiro, Juiz de Paz de S. Felix—Custodio Bento Monteiro—Joaquim Jozé de Lima—que havia fugido da prisão em que se achava pelos acontecimentos do dia 28 de Outubro do anno proximo passado—Domingos Gued—Manoel da Nascimento—Jozé Ignacio—Zéferino Nunes—o ex-Alferes Lapa—Jozé Antonio Moirão—Luiz Jozé dos Santos—Hilario dos Humildes—Fernando e Leão—escravos.

Consta mais por cartas de pessoas fidalgas, que o Coronel Rodrigo Antonio Falcao a frente da digna Tropa de Linha, que d'aqui marchou, reunida com a boa gente do Iguape, entrara na Villa da Caxoeira, a qual está de todo livre dos seus dominadores, que inteiramente dispersos, vão sendo perseguidos pelo Juiz de Paz da Cruz das Almas, o Sr. Galvão, que se tem portado com energia, e com o verdadeiro Brasileiro, e pelos seus dignos Collegas, cujos nomes ainda ignoramos.

Tal he pois o resultado desta reunião, que há poucos dias tinha protestado não largar as armas em quanto não fossem cumpridos os artigos, que abaixo vão transcriptos, para que o Publico avalie os conhecimentos do seu Auctor, e quais serião as consequencias de huma revolução dirigida por tal cabeça.

Offeremos igualmente ao Publico a representação dirigida ao Governo pelos proprietários do Reconcavo, e á vista d'ella, ficará de huma vez desenganados os perturbadores, que os homens bons, e verdadeiros Patriotas estão dispostos a não sofrer mais em silêncio os males da Patria.

Gracas ao Exm. Sr. Presidente d'esta Província pelas energicas, e prudentes providências que deo, coadjuvado com o maior zelo, pelo Sr. Comandante das Armas, que até se offerceu para marchar contra os anarquistas. He tambem credor da estima pública o Sr. Intendente da Marinha pela promessa com que, no curto espaço de 40 ho-

ras, de dous barcos fez duas canhociras, que seguirão imediatamente para o Rio da Caxoeira. Devem igualmente ser lembrados os dignos Oficiais, e Soldados, que malecharão d'esta Cidade, que se tem portado como verdadeiros defensores da Patria.

(Do Grito da Patria.)

O Correio Mercantil de 8 de Março, também se exprime desta maneira:

Recebemos folhas da Bahia até 27 de Fevereiro. Os acontecimentos da Caxoeira estavão desabados, e já tinham sido presos alguns do ajuntamento. O Governo tinha dado todas as providencias, para que não aconteça outro caso semelhante: a Província gozava socorro, e o Commercio lia continuando muito bem.

#### PERNAMBUCO.

Recebemos folhas até 18 de Fevereiro: esta toda a Província em quietação: as folhas trazem alguma officios, dando todas as providencias para no caso, que apareça Pinto Madeira, e o Vigario Antonio Manoel de Souza, sejam logo presos; e outros officios do Presidente para que se mantenha a ordem, e a tranquilidade Pública. O Commercio não tem recebido alteração alguma.

(Do Correio Mercantil.)

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Fui suspenso da authoridade de Juiz de Paz desta Villa pelo unico facto de haver condannado a hum Guarda Municipal a seis dias de prisão, por faltar ao serviço de huma ronda, e de lhe não ter informado hum seu requerimento, não estando no exercicio da authoridade, por impedimento de molestia. O Conselho Presidencial d'esta Província achou certamente em sua alta subcederiu e constitucionalidade: ser este meu proceder, huma infração da Lei e desobediencia formal!

Si Redactor, que pena terá hum Juiz de Paz, que não execute a Lei a vontade do nosso judicioso Conselho Presidencial? Por ventura o Thosoureiro das Sizas desta

Villa; o Sr. Caetano José de Souza Reis, terá mais afazeres e privilégios que os Srs. Senadores, Deputados, Magistrados, e Oficiais das Secretarias d'Estado? Terá, e terá Sr. Redactor!!!!

Ao respeitável Públlico me dirijo para suspender o seu juizo, até a decisão do processo que se me deve fornecer.

Rio Grande 27 de Março de 1852.

*Antonio José da Rocha.*

Publicamos à correspôndencia, que nos enviou o Sr. Antonio Jose da Rocha, Juiz de Paz desta Villa, suspenso pelo Exmo. Conselho Presidencial desta Província, e nada avançamos sobre tal suspensão; porque esperamos, que o Sr. Juiz de Paz se justifique como promete, para cabal notícia do acontecimento, que deu motivo a semelhante suspensão, o qual parece que lá por fora chegou desfigurado.

Agora se convencerão os Empregados públicos de quanto a liberdade de imprimir, e o estabelecimento de Jornais, lhes são úteis, e necessários: esta é sem dúvida huma das grandes vantagens dos Governos Representativos, donde as intrigas, e enganos podem estar acultos por algum tempo; mas logo que, por meio da publicidade, o funcionário se justifica, aparece a verdade, triunfa a inocência, e a calúnia foge confundida.

Parte prova do que avançamos, digão-nos, se o Sr. Rocha fosse suspenso da sua alta Magistratura Popular por hum Capítulo General, teria valor para queixar-se, e declarar á opinião pública, que não formasse o seu juizo antes, que elle se justificasse legalmente? Não guardaria profundo silêncio do aggravio, que se lhe fizesse? E o quê é mais, não beijaria humildemente a mão que o ferisse? Não via-mos nós á poucos annos os Cidadãos prezados pelo mero capricho de hum despota, arroxados em hum troço, e pendurados em huma argolla de ferro, semrem obrigados a ir agradecer a soltura ao mandão?

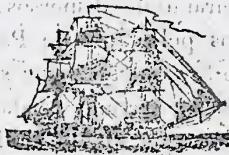
Ao contrario, o que suceder em hum Governo livre? É acuzado hum Juiz; e este seguramente em sua consciencia de ter cumprido o seu dever, é o primeiro que deseja, e reclama o seu processo, para defender-se.

Por tanto, Srs. Magistrados, e Empregados públicos, de qualquer classe, em natureza, nô temão medo dos Periodicos: cumprão com as suas obrigações, trilhem a estrada da justiça, e da honra, e nada receiem;

porque a mesma imprensa, que parecendo aborrecer lhes servira de meios tacéis, e ópticos para se justificarem, como acontece ao Sr. Rocha; e nós teremos muito prazer, e ambição daremos muitas occasões de prestarmos a nossa follia para hum semelhante fim: ao mesmo passo, que indústria custará quando, na qualidade de escritor público, formos obrigados a advertir aos Empregados as suas faltas, e censurar os seus erros; o que sempre faremos com os olhos na verdade, e com aquella decencia de que fazemos timbre.

### INTERESANTE.

Silvestre Mainhapi, participa ao respeitável público, que no Domingo 1º Abril pretende abrir na sua casa, rua Direita, diante ao Sr. Manoel d. Souza Azevedo, loja talho, de carne-de-carcneiro, e de pôrco; e há mesma venderá alguns petiscos de carne de porco, pelos preços o mais comumdo possível.



Entrada a 27 de Março de 1852.

Do Rio de Janeiro, Bergantim, Vellozo, M. Sebastião da Silva Couto, em 9 dias: cargavinhos e fazendas; passageiro Luiz José.

Do Porto Bergantim Portugal S. Amaro, M. Jerônimo José de Souza, em 70 dias: carga sal e fazendas.

De Paranaguá Brigue-Escuna S. José dos Prazeres, M. Prudente Xavier de Oliveira, em 14 dias: carga cal e ripas; passageiro Antonio Garcia de Miranda.

### PREÇOS CORRENTES,

#### DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO.

COURO	lb.	100 rs.
CARNE SECA	lb.	1,000 a 1,200 rs.
CLOU	lb.	1,700 rs.
GRAXA	lb.	5,000 rs.
CABELLO DE CAVALO	lb.	1,000 rs. (Emp.)
HEVIA-MATTA	lb.	20,000 rs.
CHIQUES DE NOVILHOS	cent.	20,000 rs.
DE VACAS	lb.	5,000 rs.

#### CAMBIOS.

RIO DE JANEIRO	28
PONTA DELGADA	48
ONÇAS ESPANHOLAS	25,000 rs.
PORTO (de Portugal)	55 (efectuada)